



- Prefeitura Municipal de Taquarituba -

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 06/78.
DE 07 DE MARÇO DE 1978.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal Nº 505/78 de 07/03/78,

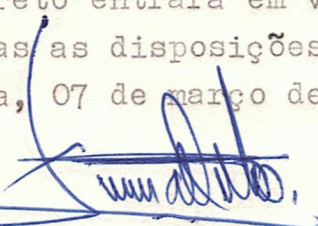
DECRETA

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da P.M., um crédito Especial no valor de Cr\$600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), com a seguinte codificação:


6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
6.1	ESCOLAS MUNICIPAIS
6.1-4.000	Despesas de Capital
6.1-4.100	Investimentos
6.1-4.110-0842188	Obras Públicas.....Cr\$600.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura/ do presente crédito, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. P.M., de Taquarituba, 07 de março de 1.978.


LUIZ FERREIRA NETTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.


CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secret. Substª.